

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 16/2018-SECOM, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME.

PROCESSO nº 4000-00005523/2018-68.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.507.884/0001-21, representada por **WELIGTON LUIZ MORAES**, Mat. GDF nº 1689142-2, RG: 303482 SSP/DF, e CPF/MF: 067.951.101-68, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME., com sede na Fazenda Água Quente, entrada pela DF 001 KM 43, após Areal da Mendes, Santa Maria, Brasília-DF, CEP: 72.500-400, inscrita no CNPJ nº 05.655.158/0001-13, representada por **EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES**, RG: 3.462.454 SESP/DF e CPF: 004.173.376-20, na qualidade de Procurador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do Contrato 16/2018- SECOM, atendendo as mesmas condições vigentes, com a redução do valor unitário da unidade fornecida, conforme proposta de prorrogação SEI nº (50085065) e informativo SEI nº (50093089), com base na Cláusula Oitava do Contrato originário, com amparo no artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO**

3.1 O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 14/11/2020 até 14/11/2021, mantidas as demais disposições contratuais vigentes.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 O valor total do Contrato passa a ser de R\$ **6.696,00** (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o período de 12 (doze) meses, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 15101

II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0018

III - Natureza da Despesa: 33.90.30

IV - Fonte de Recursos: 100.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília-DF, ____ de novembro de 2020.

pelo Distrito Federal

WELIGTON LUIZ MORAES

Secretário de Estado de Comunicação do DF

pela Contratada

EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES

Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda-ME.



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 11/11/2020, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, CPF: 004.173.376-20, Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **50535288** código CRC= **B29B1900**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF

39611675